DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 | Ano IV | Edição nº 339 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 011/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

1

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA AO COVID-19, PRORROGANDO O ATO DA MESA Nº 010/2020 ATÉ O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2020".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º - Observados os termos e consdições já estabelecidos, fica estendido até 06 de Setembro de 2020 a vigência:

I- da medida de quarentena institutida pelo Ato da Mesa nº 001/2020, de 18 de Março de 2020;

II- da suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Câmara Municipal de Rubiácea.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, aos vinte e um (21) dias mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 011/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

2

ROGÉRIO FERREIRA SILVA
-VICE-PRESIDENTE-

CLÁUDIO CAVALCANTE
-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br